



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 430 DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 737/2022/SEMASC, de 22 de agosto de 2.022, expedido pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARCIA TEODORO MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 05 de setembro de 2.022 a 04 de outubro de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da Portaria Nº 379/2022, de 1º de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2.022.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração